



**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**Nº 34/2022**  
**(PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2022)**

Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o Município de Engenho Velho, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito interno, devidamente inscrita no CGCMF sob o nº 94.704.129/0001-24, sita à Rua Antônio Trombetta, 35, nesta cidade de Engenho Velho, neste ato representada por seu agente político Sr. **Paulo André Dal Alba**, brasileiro, Matrícula nº 163, residente e domiciliado na cidade de Engenho Velho - RS, doravante denominado simplesmente de **LOCATÁRIO**, e, de outro lado, **Papelaria GR Ltda - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.738.148/0001-41, com sede na Rua Ignácio Giordani, nº 1008, CEP 99.560-000, Centro de Sarandi, RS, fone 54 – 99925 5715 e e-mail guto.gr@hotmail.com, neste ato representada pelo Sr. Gustavo Rech Santini, brasileiro, Sócio Administrador, residente e domiciliado em Constantina, RS, denominada simplesmente de **LOCADORA**, tem justo e acordado o que segue:

**CLAUSULA PRIMEIRA**

A **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**, a **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DO PAGAMENTO** e a **CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO do contrato original**, passaram a vigorar a partir de 01/07/2025, com a seguinte redação:

***CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:***

*2.1. O objeto deste contrato é a Contratação de empresa especializada em locação de impressoras/copiadoras multifuncionais, bem como a manutenções preventivas e corretivas das mesmas, com suprimentos/materiais de consumo, tais como, tonalizador, revelar, película fotorreceptora dos cilindros xerográficos, cartucho de tonner, cartucho de cópias, grampos, e quaisquer outros materiais necessários ao funcionamento dos equipamentos, sem custo adicional para o Município de Engenho Velho, conforme descrito no Edital de Pregão Presencial nº 04/2022, que fazem parte integrante do mesmo, conforme relacionados abaixo:*

<b>Item</b>	<b>Descrição/objeto</b>	<b>Quant</b>	<b>Unid</b>	<b>Preço Unitário Mensal R\$</b>	<b>Preço Total R\$</b>
01	<i>Locação de 01 (uma) Impressora multifuncional colorida com capacidade mínima de 25 PPM em modo ISO, placa de rede integrada, duplex na cópia e na impressão, alimentador de cópias, wi-fi,</i>	12	mês	525,45	6.305,40



	<i>entrada para pen drive e gaveta de folhas de no mínimo 250 fls. Local: Contabilidade.</i>				
02	<i>Locação de 02 (duas) Impressora multifuncional colorida com capacidade de 20 PPM em modo ISO, placa de rede integrada, duplex na cópia e na impressão, alimentador de cópias, vidro de exposição no tamanho até ofício 2 (216x330), wi-fi, entrada para pen drive e gaveta de folhas para no mínimo 250 fls. Locais: Secretaria Educação e Escola Cleiton Costa.</i>	12	mês	985,22	11.822,64
03	<i>Locação de 01 (uma) Impressora multifuncional colorida com capacidade de 20 ppm em modo ISO, placa de rede integrada, duplex na cópia e na impressão, alimentador de cópias, duas gavetas de papel com capacidade de 250 fls, wi-fi e entrada para pen drive. Local: Secretaria de Administração.</i>	12	mês	421,44	5.057,28
04	<i>Locação de 06 (seis) Impressoras multifuncional colorida com capacidade de 15 ppm em modo ISO, placa de rede integrada, duplex na cópia, alimentador de cópias, wi-fi, entrada para pen drive e gaveta de papel para no mínimo 250 fls. Locais: Secretaria de Saúde, Vigilância Sanitária, Setor de Tributação, CRAS, Escola PÃVÃNH HÁ e Unidade Básica de Saúde Indígena da Linha Bela Vista.</i>	12	mês	1.937,59	23.251,08

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DO PAGAMENTO:**

4.1. Pela prestação de serviços objeto deste contrato, o **Locatário** pagará a **LOCADORA**, mediante a emissão respectiva de Empenho e Nota Fiscal o valor **mensal total de R\$ 3.869,70 (três mil, oitocentos e sessenta e nove reais e setenta centavos)**, sem reajustes, pagamento que será efetuado até o 10º (decimo) dia do mês subsequente ao dos serviços prestados e apresentação de Nota Fiscal.

**CLÁUSULA SÉTIMA- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

7.1. O termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de julho de 2025, podendo ser renovado, conforme art. 57, inciso IV da Lei nº 8.666/93, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, havendo concordância entre as partes ou rescindidos mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias antes do vencimento do contrato.

(...)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA DE ENGENHO VELHO**  
**CNPJ 94.704.129/0001-24**

## **CLAUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação ao seu objeto, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que disciplina os contratos na administração pública.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor, e para um só efeito.

Elegem ainda o Foro da Comarca de Constantina em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja para qualquer ação ou execução decorrente deste contrato.

Engenho Velho, RS, 01 de julho de 2025.

\_\_\_\_\_  
**Locadora**  
**Papelaria GR Ltda**  
**Gustavo Rech Santini**  
**CNPJ 05.738.148/0001-41**

\_\_\_\_\_  
**Locatário**  
**Paulo André Dal Alba**  
**Prefeito Municipal**  
**CNPJ 94.704.129/0001-24**

Testemunhas: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_